



ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DE
PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS DE SÃO PAULO

Ofício 004/ASSESP/2019

São Paulo, 17 de dezembro de 2019

Ao
Sr. Diretor de Administração e Finanças da CPRM
Cassiano de Souza Alves
Av. Pasteur, 404 - Urca
CEP: 22290-240 – Rio de Janeiro-RJ

Assunto: Recesso 2019 – prestadores de serviço
Ref.: COMUNICADO N. 06 / 2019 / SERAFI - RJ

Prezado, considerando a recorrente liberação anual dos colaboradores terceirizados, recebemos com surpresa o comunicando no Anexo 1, vedando a concessão de recesso de expediente aos colaboradores das empresas terceirizadas.

Temos, na SUREG SP, e deve se repetir nas outras regionais, casos de colaboradores terceirizados que já comprometeram parte de sua renda na aquisição de passagens e reservas para o período de recesso, prevendo que o mesmo seria concedido, da mesma forma que os anos anteriores, confirmado pelo Memorando-circular 198/2019 – Derhu (Anexo 2). Seguindo este memorando, as gerências locais solicitaram à todos que sinalizassem qual seria a semana de recesso escolhida.

Considerando que o comunicando, datado de 12/12/2019, foi divulgado em tempo muito reduzido, prejudicando o planejamento dos colaboradores, inclusive com perdas financeiras, solicitamos que, dentro de sua alçada, o mesmo seja cancelado para este ano, e que seja reanalisado para voltar a ter validade somente a partir do próximo ano com a devida antecipação.

Atenciosamente,



Gabriel G. Facuri
Presidente da ASSESP

Gauty
17/12/19

cc. Sipetrol, Conae, Sureg-SP.

Página 1 de 3

SEDE DA ASSESP: Rua Costa, 55, 8º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP: 01304-010

CNPJ: 50.278.639/0001-01 / FONE: (11)3257-8868 / E-MAIL: assesp@cprm.gov.br